



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.009493/2014-78

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total do presente aditivo será de **R\$ 241.969,03 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do Contrato passará a ser **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2017NE801564**, de **27/07/2017**.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 09 de Agosto de 2017.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor



GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST



VALESCA RAIZER BORGES MORCHEN
Coordenadora



ADRIANA PEREIRA CAMPOS
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS				
RECEITAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
	PREVISTO	REALIZADO	REORGAM (1)	REORGAM (2)
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	233.144,30	113.084,04	233.144,30	480.000,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	233.144,30	113.084,04	233.144,30	480.000,00
DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
3 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)				
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
3.1.1 - Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3 - Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4 - Diárias	0,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	18.712,50	30.000,00	85.000,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	6.000,00	3.942,50	6.000,00	17.000,00
SUBTOTAL	36.000,00	24.655,00	38.000,00	107.000,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2 - Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - BOLSAS				
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)				
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4 - Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4 - Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - PESSOA JURIDICA				
5.1 - Material de Consumo	13.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	10.000,00	0,00	10.000,00	22.800,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Passagens	36.000,00	38.588,44	100.000,00	160.000,00
5.7 - Hospedagem	16.000,00	8.640,53	16.000,00	40.000,00
5.8 - Alimentação	10.000,00	0,00	4.251,40	10.000,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	10.000,00	0,00	5.000,00	4.964,46
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	17.835,54	5.648,22	17.835,54	17.835,54
5.12 - Adequações de instalação ou obras	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.000,00	2.800,00	15.000,00	30.000,00
5.14 - Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	136.835,54	56.677,19	169.086,94	286.600,00
6 - OUTRAS DESPESAS				
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, de Pesquisa e de Extensão (10%)	23.314,43	0,00	23.803,10	48.000,00
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	6.994,33	0,00	7.140,83	14.400,00
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SUBTOTAL	30.308,76	0,00	30.944,03	86.400,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS				
7.1 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	66.000,00	24.655,00	38.000,00	107.000,00
7.2 - PESSOA FISICA (COM VINCULO)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 - BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4 - PESSOA JURIDICA	136.835,54	56.677,19	169.086,94	286.600,00
7.5 - OUTRAS DESPESAS	30.308,76	0,00	30.944,03	86.400,00
TOTAL DA DESPESA	233.144,30	81.332,19	238.030,97	480.000,00



 Departamento de Controle e Convênios

 UFES